



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE**

**INFORME
PROCESSO DE SELEÇÃO 2018/2 PARA O INGRESSO NOS
CURSOS RÁPIDOS DE FORMAÇÃO MUSICAL**

O *Diretor do CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE* no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Rápidos de Formação Musical: **CURSO RÁPIDO DE FORMAÇÃO MUSICAL PARA MÚSICOS DE BANDA E PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA** do Conservatório de Música de Sergipe - CMS/DEA/SEED.

I - DOS OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO 2018/2 PARA O CURSO RÁPIDO DE FORMAÇÃO MUSICAL DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE

O Processo de Seleção 2018 para os **Cursos Rápidos de Formação Musical para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra** do Conservatório de Música de Sergipe tem como objetivo principal habilitar candidatos a ingressarem nos Cursos Rápidos de Formação Musical da nossa instituição através de processo seletivo que busca aferir competências e habilidades iniciais dos candidatos no que se refere à **aptidão musical** (capacidade de expressão e compreensão da linguagem musical), habilidades essas que capacitarão os candidatos a ingressarem nos **CURSOS RÁPIDOS DE FORMAÇÃO MUSICAL** ofertados pelo Conservatório de Música de Sergipe.

II - DOS REQUISITOS

1. Poderão se inscrever no processo seletivo:
 - 1.1 Cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuam visto de residência permanente ou temporária no Brasil;
 - 1.2 Candidatos que sejam tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental ou instrução equivalente até o ano de 2017;
 - 1.3 Candidatos que tenham disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno ofertado e em dias alternados;
 - 1.3.1 A carga horária semanal do curso está descrita no Item XI do presente Informativo.
 - 1.4 **CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM CONHECIMENTO PRÉVIO EM MÚSICA².**
 - 1.4.1 Os Cursos Rápidos de Formação Musical do Conservatório de Música de Sergipe são destinados a alunos INICIANTES em música, portanto, à título de classificação não será levado em consideração o conhecimento prévio em música, formal ou informal, dos candidatos. Candidatos com experiência prévia em música devem buscar os Cursos de Formação Continuada.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. **As inscrições para esse processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo site (www.conservatorio.online) a partir das 8h do dia 01/08/2018 até às 23:59h do dia 03/08/2018 (horário local).**
2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online informando:
 - Nome Completo
 - RG
 - CPF
 - Data de Nascimento
 - Endereço
 - Contatos

- Opção de Instrumento.
- Turno
- 3. É obrigatório o preenchimento de informações do responsável dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.
- 4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.
- 5. O Conservatório de Música de Sergipe não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.
- 7. O candidato só poderá realizar uma inscrição e não será permitida nenhuma modificação quanto à opção de instrumento.
- 8. Não será permitida a inscrição de aluno regular do Conservatório de Música nesse Processo Seletivo.

IV - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

1. O Processo Seletivo 2018/2 para os Cursos Rápidos de Formação Musical em Banda e Orquestra ocorrerá durante os dias **01 de agosto e 16 de agosto de 2018, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ITEM VI;**
2. A seleção para ingresso nos Cursos Rápidos de Formação Musical ocorrerá em uma etapa que consistirá em Prova Escrita de Aptidão Musical que será realizada no Conservatório de Música de Sergipe, situado à Rua Boquim, 313, Centro, Aracaju - SE.
3. **OS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADOS NOS MURAI DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE A PARTIR DAS 16H DO DIA 06/08/2018;**
4. A prova terá caráter classificatório e eliminatório, com duração de até **50 minutos** cada.
5. O candidato será avaliado com notas que variam de 0 a 10.

6. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos.
7. Não será permitido o ingresso as salas de prova após o início da prova.
8. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados por seu responsável.
9. Para a avaliação escrita de **Aptidão Musical** o candidato deverá trazer lápis, caneta e borracha e documento de identificação com foto (original).
10. Não é necessário trazer instrumento musical.
11. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem às provas de **Aptidão Musical**;
- 12. Não haverá segunda chamada para a prova de seleção dos candidatos.**
13. Só será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) e atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais candidatos como excedentes.
14. Ocorrendo igualdade de pontos entre os **candidatos**, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que sucessivamente:
 - 1) Possuir menor idade.
15. Em caso de persistência no empate será realizado sorteio entre os candidatos empatados.
16. O resultado da seleção e classificação do presente Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente Edital.

V - DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, **em caso de aprovação**, até 5% do total de vagas.
2. O candidato portador de necessidades especiais deverá se identificar no ato da inscrição. Caso necessite de um acompanhamento especial deverá solicitar na sede do Conservatório de Música;

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico Comprobatório original e uma cópia do mesmo que ficará retida no dia da prova. A falta de comprovação médica poderá levar ao indeferimento da inscrição do candidato na categoria.
4. Na falta de candidato aprovado na condição de portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.

VI - CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, RESULTADOS, RECURSOS E HORÁRIOS DAS PROVAS

Inscrições	01/08 a 03/08
Divulgação dos horários da Prova Escrita de Aptidão Musical	06/08
Prova Escrita de Aptidão Musical	08/08, 09/08 e 10/08
Resultado Provisório da Prova Escrita de Aptidão Musical	13/08
Recursos	15/08
Resultado final	16/08
Matrícula	16 e 17/08
Início das Aulas	20/08

- **Os resultados das provas e dos recursos estarão sempre disponíveis a partir das 16h nas datas previstas no cronograma acima nos murais do Conservatório de Música de Sergipe.**

VII - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso contra problemas no processamento da inscrição e relativo a questões da prova, devendo fazê-lo pessoalmente e ser dirigido ao Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro, no horário das 8 às 20 horas, através de formulário específico;
2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado provisório;

3. Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados;
4. Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou por e-mail;
5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos;
6. Se, do exame de recursos da prova teórica, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso;
8. Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
 - a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);

VIII - DAS MATRÍCULAS

1. **A matrícula dos aprovados ocorrerá nos dias 16 e 17 de Agosto de 2018, nos turnos manhã, tarde e noite, das 08h até às 20h.**
2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade (cópia);
 - ✓ CPF (cópia);
 - ✓ Carteira de Identidade (cópia) do responsável (no caso de candidato menor de 18 anos) e do candidato;
 - ✓ CPF (cópia) do responsável e do candidato;
 - ✓ Declaração da escola descrevendo o turno e série que estuda;
 - ✓ Comprovante de Residência (cópia);
 - ✓ 02 (duas) fotos 3 x 4 cm.
 - ✓ Laudo médico (para os candidatos portadores de necessidades especiais)
3. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no item VI desse Informe será considerado desistente, devendo a referida vaga ser

disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo a ordem de classificação.

4. O candidato que não se apresentar no Conservatório de Música de Sergipe, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.
5. O candidato menor de idade só poderá efetuar sua matrícula com a presença de um representante legal.
6. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
7. No período de matrícula será divulgado o calendário escolar e horário das disciplinas.

IX - DO PERFIL DO CURSO RÁPIDO DE FORMAÇÃO MUSICAL

1. É um curso voltado para iniciantes em música que desejem desenvolver as habilidades e conhecimentos iniciais em música.
2. O Curso Rápido de Formação Musical é ofertado com habilitação nas seguintes áreas: **Canto, Trombone, Teclado, Piano, Violoncelo.**
3. O Conservatório de Música de Sergipe ofertará o curso de formação inicial para alunos que já tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental.
4. O curso de formação inicial terá carga horária de 45h aulas ao longo do 2º semestre de 2018.
5. Não há restrições de faixa etária para o curso de formação inicial.
6. Os alunos matriculados no Curso Rápido de Formação Musical cursarão obrigatoriamente às aulas práticas e a disciplina **Teoria e Cognição Musical.**
7. As turmas de aulas práticas possuem o limite máximo de 3 (três) alunos.
8. As turmas de aulas teóricas (Teoria e Cognição Musical) possuem o limite máximo de 30 (trinta) alunos.
9. A média mínima para aprovação no curso de formação musical é 6 (seis).

10. O aluno só será aprovado se obtiver média igual ou superior a 6 (seis) nas duas disciplinas do curso (Teoria e Cognição Musical e Prática de Instrumento).
11. O aluno que obtiver média acima de 9 (nove) será convidado a continuar seus estudos no módulo II do Curso de Formação Inicial, na mesma habilitação em que cursou o Curso Rápido de Formação Musical.

X - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA O CURSO RÁPIDO DE FORMAÇÃO MUSICAL PARA MÚSICOS DE BANDA

Serão ofertadas 20 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL DE VAGAS
	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade Especial	
Canto	-	-	2	1	-	-	03
Teclado	2	-	2	-	4	1	09
Trombone	2	-	2	-	4	-	08

XI - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS PARA O CURSO RÁPIDO DE FORMAÇÃO MUSICAL PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA

Serão ofertadas 30 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL DE VAGAS
	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade Especial	Geral	Necessidade de Especial	
Canto Lírico	4	1	-	-	4	1	10
\Piano	2	-	5	-	3	-	10
Trombone	-	-	-	-	4	-	04
Violoncelo	-	-	6	-	-	-	06

XI - DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO CURSO DE FORMAÇÃO MUSICAL

As disciplinas do Curso Rápido de Formação Musical serão semestrais.

Curso Rápido de Formação Musical Para Músicos de Banda

Pré-requisito: Processo de seleção

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria e Cognição Musical I	30 h	Obrigatória
Prática de Instrumento I	15 h	Obrigatória

Curso Rápido de Formação Musical Para Músicos de Orquestra

Pré-requisito: Processo de seleção

Disciplina	Carga Horária	Caráter
Teoria e Cognição Musical I	30 h	Obrigatória
Prática de Instrumento I	15 h	Obrigatória

Aracaju, 23 de julho de 2018



Carlos Heitor Rocha Mendonça

Diretor do Conservatório de Música de Sergipe